ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
28 de Abril de 1971 *

No processo 4/69,

Alfons Lütticke GmbH

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

Pedido de indemnização por perdas e danos, nos termos do segundo parágrafo do artigo 215.° do Tratado CEE.

Decisão:

O pedido é indeferido.

* Língua do processo: alemão.